

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

## PROJETO LEI Nº 1.100/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

Altera as disposições do Paragrafo do Art. 1º da lei 1.104 de 18 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

MOACIR ZANOTTO, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Altera as disposições do paragrafo do artigo 1º da lei 1.104 de 18 de janeiro de 2021 que passa a viger com a seguinte redação:

"Parágrafo único – As contratações a que se refere este artigo atenderão especificamente, situações de emergência relativamente a inexistência de pessoal concursado para nomeação, e a necessidade de disponibilização de pessoal, até a realização do respectivo concurso público, para operacionalização dos programas no Município, junto as secretarias de obras, educação e saúde e ao fato de haver servidores em licença saúde e licença interesse."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA 11 de maio de 2021.

MOACIR ZANOTTO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo N.º <u>OSB/2024</u> Data: <u>11 /OS /2024</u>

Câmara de Vereadores de Campestre



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar Projeto de Lei em anexo, para apreciação dos nobres legisladores desta casa, sobre a proposição de alteração do texto da lei n. 1104.

Justifica-se a apresentação do presente projeto devido a necessidade alteração do paragrafo do artigo primeiro, para que conste paragrafo único e nas disposições do mesmo para que conste as secretarias, sendo obras, saúde e educação, uma vez que as servidoras em licença saúde são da secretaria da saúde, quais seja, Nilva e Giovana.

Na certeza de habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e entendimento dos edis, manifesto meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA
11 de maio de 2021.

MOACIR ZANOTTO PREFEITO MUNICIPAL